

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/233/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 233/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2024/0000106-9 (Proc. Original 6022.2023/0000512-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 11.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, sediada na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1202, conjuntos 42/43, Vila Clementino, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, RG nº **7.954.955-X** e CPF nº **664.615.378-72**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **119675827**, e o despacho autorizatório







exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em doc. SEI nº 119676844, do processo administrativo nº 6022.2024/0000106-9, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/02/2025, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 233/SIURB/23, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI 118920431, alterando o valor do contrato de R\$ 42.660.256,00 (quarenta e dois milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 42.535.781,35 (quarenta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), representando uma redução no montante de R\$ 124.474,65 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com acréscimos, sem compensação, de 23,68% (vinte e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) e decréscimos de 23,97% (vinte e três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 18/03/2025 e término previsto para 17/07/2025, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 118921186.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 233/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

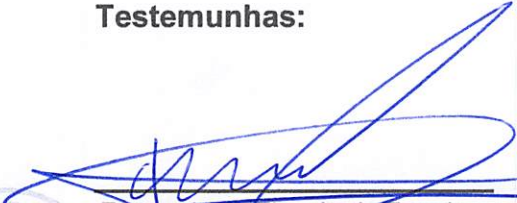


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:



Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.483.697-X-SSP/SP



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402
SIURB